

Inclusão do Processo n.0002934-72.2013.4.04.8003 na pauta de julgamento da Sessão do CJF de 20/03/2023.

Prezados Coordenadores-Gerais,

Informo que o Processo SEI n. 0002934-72.2013.4.04.8003, que trata de Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Servidores da Justiça Federal do Paraná - ASSERJUSPAR, pela Associação Interestadual dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Região Sul do Brasil - INTEROJAF, pelo Sindicato dos Agentes Públicos Federais do Poder Judiciário da União - SINJUSPAR e pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado do Paraná - ASSOJAF/PR, em face da decisão proferida pelo Secretário-Geral do CJF, que orientou o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Seção Judiciária do Paraná a não realizarem o pagamento administrativo de parcelas não adimplidas, relativamente à incorporação de quintos/décimos do período entre 8/4/1998 e 5/9/2001, foi incluído na pauta de julgamento da sessão do Conselho da Justiça Federal, a ser realizada no dia 20 de março do ano em curso, segunda-feira, às 10h30, na sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife - PE.

Informo, ainda, que a sessão terá transmissão ao vivo pelo canal do Conselho da Justiça Federal no YouTube, www.youtube.com/cjf